



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 04/2002

SÚMULA: Altera o local da realização de sessão ordinária da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado por esta Resolução, o miniginásio de esportes, do Colégio Estadual Princesa Izabel – Ensino Fundamental, Médio e Normal, de Três Barras do Paraná, como local de realização da sessão ordinária desta Casa de Leis prevista para o dia 23 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 de agosto de 2002.

NELSON PAULI
Presidente